



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

DESPACHO

Encaminhe-se
Sala das Sessões,

Em, ____/____/____

Presidente

Moção de Apoio nº /2025

A Câmara Municipal de Franca, no exercício de suas atribuições legais, apresenta Moção de Apoio ao Projeto de Lei estadual nº 446/18, que versa sobre a obrigatoriedade do ensino de espanhol no Ensino Médio ao lado da língua inglesa como línguas estrangeiras, conforme artigo 35-D da Lei Federal 9394/96, alterada pela Lei Ordinária 13.415/2017 e, recentemente, reformulada pela Lei Federal 14.945/2024.

O PL estadual 446/18 foi apresentado pela Associação de Professores de Espanhol do Estado de São Paulo – APEESP – entidade fundada em 1983, com o objetivo de discutir sobre o papel da língua espanhola e demais idiomas na Educação e lutar para salvaguardar a formação idônea dos docentes de espanhol, que atuarão na formação de milhões de estudantes no Estado de São Paulo.

Destacamos o artigo 4º da Carta Magna de 1988, que aponta que a “República Federativa do Brasil, buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”. Sem dúvida, essa integração passa pela questão linguística, sendo o Brasil o



único país de língua portuguesa, rodeado por vários países de língua espanhola, com os quais mantém relações diplomáticas, comerciais e de cooperação em diversos âmbitos.

Nesse cenário, é preciso ressaltar o papel do Brasil na América Latina, levando em conta sua posição geopolítica no continente, com sua liderança na economia, com relações comerciais que contribuem para o crescimento de diversos segmentos, como a indústria, o comércio, o turismo e o ramo de serviços. Algumas dessas relações e cooperações internacionais são firmadas em acordos bi ou multilaterais com países da América Latina, agora impulsionado pelo acordo Mercosul-União Europeia; em tal contexto, é claro que a língua espanhola cumpre uma função central.

Assim, como para o país, os benefícios de tal projeto beneficiam a cidade de São Carlos e os municípios que formam a sua Região Metropolitana, que constituem um polo tecnológico e industrial, com forte presença também no setor de serviços, turismo e lazer, além da agropecuária. Destacamos, ainda, a presença de unidades da UNESP, que vem formando há décadas docentes de língua espanhola na região.

Ainda, no âmbito educacional, é importante destacar que a língua espanhola está presente no currículo em parte significativa de Estados da Federação, além das capitais como Rio de Janeiro e São Paulo, em nosso estado, o que dimensiona a necessidade de oferecer este idioma na Educação Básica em todo o Estado, a fim de garantir tanto a valorização da diversidade linguística e cultural, quanto a realização plena dos direitos linguísticos das pessoas inseridas na comunidade escolar e a relevância política, cultural e econômica do Estado de São Paulo no país.



Por fim, com relação ao histórico deste PL estadual, cabe destacar que sua tramitação não enfrentou resistência nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e na de Educação, nesta última sendo aprovada por unanimidade.

Sendo assim, pela relevância do PL estadual nº 446/18 para o Estado de São Paulo, e para a cidade de São Carlos e região, venho através do presente apresentar ao Plenário **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação integral deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal, em 03 de outubro de 2025

Marília Martins
Vereadora

